

**PORTARIA Nº 116/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 - EXTRATO**

Art. 1º Fica determinada a abertura do **Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2026** para apurar a conduta do empregado **R. R. C.**, consistentes em atos apostos a ensejar falta disciplinar grave, em tese, tipificada no artigo 482, alíneas "a" e "b", ambos da CLT, bem como no artigo 5º, III, "o" do Livro III de Regimento Interno da Fundação Hospital Santa Lydia.

Art. 2º Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação, B. D. L. O., como Presidente e R. A. B e S. S. G., como membros.

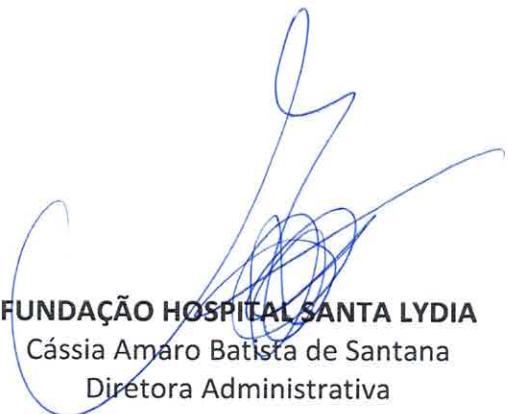
Art. 3º O prazo inicial para conclusão dos trabalhos é de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis mediante justificativas.

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estarão na Portaria de Instauração nº 116/2026 de 01 de outubro de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os efeitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.



FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Cássia Amaro Batista de Santana

Diretora Administrativa